



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROVIMENTO Nº 167/2010-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA DO PERPÉUO SOCORRO GUEDES MOURA**, Corregedora Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, de 18 de fevereiro de 2010, o qual dispõe sobre o procedimento para composição das comissões de correição da Corregedoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o despacho de fls. 18, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 2009/001511-CGJ/AM, que determina a retificação do item I do Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, de 18 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

RETIFICAR o item I do Provimento nº 165/2010-CGJ/AM, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: DETERMINAR que as comissões de correição instituídas pela Corregedoria Geral de Justiça sejam compostas por 01 (um) desembargador, presidente da comissão, por 01 (um) juiz corregedor auxiliar e/ou 01 (um) juiz de direito, e por 02 (dois) servidores, os quais exercerão as atribuições de secretário e auxiliar;

Leia-se: DETERMINAR que as comissões de correição instituídas pela Corregedoria Geral de Justiça sejam compostas por 01 (um) desembargador, presidente da comissão, por 01 (um) juiz corregedor auxiliar e 01 (um) juiz de direito, e por 02 (dois) servidores, os quais exercerão as atribuições de secretário e auxiliar;

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral de Justiça, Manaus, 30 de abril de 2010.


Desembargadora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA**
Corregedora Geral da Justiça